



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 236/2017.**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, informa aos interessados a anulação do pregão supra, publicado no Diário Oficial Orgão de Divulgação Oficial do Município. Ano II n° 0190 de 08 de Agosto de 2017, folha 06/07. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, conforme justificativa da Secretária Municipal de Serviços Públicos, fls. 785 e parecer jurídico, fls. 806, constante nos autos. Desta forma vem anular o Pregão Presencial n° 236/2017 do processo n° 54049/2017 - FLY N° 0333.0006306/2017.

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 18 de Setembro de 2017.

**ROBERTO GINELL**

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Ordenador de Despesa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 033/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 55774/2017 - FLY n° 0333.0007943/17 - modalidade Tomada de Preços n° 033/2017, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA QUENENCIANO CECILIO DE LIMA, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. N° 164/2017/SEMIFRA/DGOP e Solicitação n° 1427/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 05/10/2017 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.° 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 18 de Setembro de 2017.

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 287/2017.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 287/2017 - S.R.P. do processo n° 55727/2017 - FLY 0333.0007896/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de sistema de Ar condicionado do paço municipal, Ares da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Torre de TV, conforme CI n° 319/2017 e solicitações n° 521 e 1392/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 20/09/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/10/2017 às 13h30min (Horário Local). Nova Andradina MS, 18 de Setembro de 2017.

Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

**DECRETO N° 2.025, de 14 de Setembro de 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação do Diretor Técnico da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal a escolha e nomeação do Diretor Técnico da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA (artigo 9°, §1°, do Decreto 1.549, de 12 de novembro 2014);

**CONSIDERANDO** a deliberação na nona reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA que contém a lista triplíce dos indicados para a nomeação ao cargo de Diretor Técnico da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeado **Bruno Mazer Garcia** para ocupar o cargo de *Diretor Técnico* da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 14 de setembro de 2017.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N° 2.026, de 14 de Setembro de 2017.**

*Dispõe sobre a nomeação do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal a escolha e nomeação do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA (artigo 9°, §1°, do Decreto 1.549, de 12 de novembro 2014);

**CONSIDERANDO** a deliberação na nona reunião ordinária do Conselho Curador da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA que contém a lista triplíce dos indicados para a nomeação ao cargo de Diretor-Presidente da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeada **Cornelia Cristina Nagel** para ocupar o cargo de *Diretora-Presidente* da Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina - FINOVA.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 14 de setembro de 2017.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**EDITAL/CE n° 001/2017**

**CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA MS - PREVINA.**

Ficam convocados todos os servidores segurados do PREVINA, dos poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações Municipais para participarem da eleição do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, conforme o Calendário Eleitoral anexo a este Edital.

**Artigo 1°** A função de conselheiro constitui trabalho relevante, sendo remuneradas pelo PREVINA, na forma de Jeton correspondente a 04 UFM - unidade fiscal do Município, que será pago por reunião que efetivamente participem, incumbindo ao Poder Executivo garantir-lhe o pleno exercício, provendo condições materiais e humanas para a plena realização, sendo garantida ao conselheiro, a dispensa para participação em treinamentos, reuniões, congressos de interesse do PREVINA, e estabilidade funcional durante o mandato, e até 180 dias após o término deste.

**Artigo 2°** Os interessados em se candidatarem deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- I. Ser servidor público municipal, estável do Poder Executivo ou do Poder Legislativo;
- II. Estar em atividade;
- III. Possuir escolaridade mínima de nível médio;
- IV. Não possuir qualquer processo administrativo julgado em transitado com condenação;
- V. Não estar no período de cumprimento de sanção por falta ético-disciplinar;
- VI. Não estar no período de cumprimento de sanção por infração relacionada com o exercício do mandato ou da profissão;
- VII. Não estar no exercício de emprego ou função remunerada no PREVINA.

**Artigo 3°** O candidato não poderá se inscrever para concorrer, simultaneamente, sob pena de ter suas inscrições canceladas:

- I. Ao cargo no Conselho Curador e no Conselho Fiscal;
- II. Ao segmento ativo ou inativo, quando pertencer a ambos.

**Parágrafo único** - Os candidatos poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração da eleição, mediante requerimento protocolado junto a Comissão Eleitoral.

**Artigo 4°** As inscrições individuais para a habilitação dos candidatos a comporem o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do PREVINA estarão abertas a todos os servidores públicos municipais que cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 2°, segurados obrigatórios do PREVINA.

**Artigo 5°** As inscrições deverão ser realizadas na sede do PREVINA, localizada na Avenida Eurico Soares Andrade, n° 1770, no período das 07:00 as 11:00, e das 13:00 as 17:00, nos dias e horários estabelecidos em calendário próprio emitido pela Comissão Eleitoral.

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000 TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 - [previna999@gmail.com](mailto:previna999@gmail.com)


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Parágrafo único. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer no local estabelecido e preencher a ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo II deste regulamento.

Artigo 6º As inscrições dos candidatos serão realizadas por ordem de chegada, respectivamente.

§ 1º. Os candidatos receberão, no ato da inscrição, um número eleitoral, pelo qual também serão identificados, além do nome, para votação e divulgação de sua candidatura.

§ 2º. A numeração de que trata o parágrafo primeiro será sequencial, iniciando no número 01 (um), independente do Conselho para o qual o candidato se inscrever.

§ 3º. O número eleitoral não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.

§ 4º. Os nomes dos candidatos que tiverem o registro de sua candidatura aprovada ou não, pela Comissão Eleitoral, serão afixados no quadro de avisos das repartições públicas municipais, e no site oficial do PREVINA.

Artigo 7º Serão considerados eleitos como membros titulares os dois servidores mais votados de cada Conselho, ficando eleitos como suplentes o terceiro e quarto colocados.

Parágrafo único – Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão Eleitoral fará o desempate utilizando-se dos seguintes critérios:

- I. Maior tempo de serviço público prestado ao Município de Nova Andradina;
- II. Maior idade;
- III. Sorteio.

Artigo 8º Os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de apuração desde que atendam as exigências estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

§ 1º. Qualquer candidato poderá contestar o resultado apurado, devendo apresentar, por escrito à Comissão Eleitoral, desde que devidamente justificado e no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

§ 2º. A Comissão Eleitoral apreciará a contestação apresentada e proferirá decisão final.

Artigo 9º A presente eleição foi regulamentada pelo Conselho Curador através da Resolução 051 de 14 de setembro 2017. Devidamente publicada no Diário Oficial do Município e no site do PREVINA [www.previna.ms.gov.br](http://www.previna.ms.gov.br), no ato da inscrição o candidato poderá solicitar uma cópia do referido documento.

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

## ANEXO II

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição

 Representante dos Servidores Ativos

 Representante dos Servidores Inativos

## DADOS DO CANDIDATO:

Nome completo:	
Nome para divulgação:	
*A critério da Comissão Eleitoral, esta informação poderá ou não ser utilizada.	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	CPF: -
Data de Nascimento:	
Escolaridade:	Curso:
Cargo de concurso:	
Data de admissão no serviço público:	

Venho requerer minha inscrição como candidato ao Conselho \_\_\_\_\_ nas eleições de \_\_\_\_\_ (ano).

DECLARO expressamente que:

- a) Recebi, neste ato, cópia do Regulamento das Eleições e o protocolo de inscrição com o número eleitoral; e
- b) Tenho conhecimento de que os gastos com a propaganda eleitoral não poderão ultrapassar R\$ 200,00 (Duzentos Reais), proveniente de recursos próprios e devendo prestar contas dos mesmos;
- c) As informações prestadas neste documento são fiéis e verdadeiras.

Nova Andradina-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Josenildo do Nascimento - Ceará  
Pres. da Comissão Eleitoral

Gislaine Teixeira Ervilha  
Sec. da Comissão Eleitoral

Adriana Rodrigues Pimenta  
Membro Comissão Eleitoral

Edna Valeria Diniz da Motta Araújo  
Membro Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Felix de Sá  
Membro Comissão Eleitoral

Marina Alessandra de Oliveira  
Membro Comissão Eleitoral

Rosenildo Luiz da Silva  
Membro Comissão Eleitoral

**ANEXO I  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

Data da eleição: **04/10/2017**  
Local: **Audatório da Prefeitura Municipal**  
Horário: **das 08:00h as 18:30h**

DATA	DESCRIÇÃO
18/09/2017	Divulgação do Edital de Convocação para eleição
18/09/2017	Início das inscrições e da propaganda eleitoral
26/09/2017	Término das inscrições
27/09/2017	Divulgação das candidaturas
28/09/2017	Recurso das candidaturas
29/09/2017	Julgamento e divulgação da decisão dos recursos
03/10/2017	Término da propaganda eleitoral
03/10/2017	Apresentação da prestação de contas para todos os candidatos
04/10/2017	Realização da eleição, apuração e divulgação do resultado
05/10/2017	Prazo para contestações
05/10/2017	Apresentação da documentação para a posse
06/10/2017	Divulgação e homologação do Resultado final e encaminhamento à Diretoria Executiva

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2017.

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 – [previna993@gmail.com](mailto:previna993@gmail.com)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇÓBA

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 63/2017.**

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado. Os convocados, conforme anexo I, deverão comparecer até o dia 25 de setembro de 2017 no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das 7h às 11h ou das 13h às 17h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 14 (quatorze) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2017. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina MS 18 de setembro de 2017.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.com.br](http://www.funsau-na.com.br)





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ZELADORIA**

Nome	Pontuação	Classificação
MARIA CICERA MARTINS DA SILVA	76,66	1º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DRº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**I. DA DOCUMENTAÇÃO**

**I.1.** Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade
- b) Carteira de trabalho e previdência social;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- m) Certificado militar, quanto couber;
- n) Carteira de Identidade Profissional, quando couber, com o comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de acumulação de cargos;
- q) Carteira de Vacinação em dia;
- r) Conta Bancária no Banco do Brasil.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Número da inscrição			
---------------------	--	--	--

- ( ) Representante dos Servidores Ativos  
( ) Representante dos Servidores Inativos

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome completo:	
Nome para divulgação:	
*A critério da Comissão Eleitoral, esta informação poderá ou não ser utilizada.	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	
Escolaridade:	Curso:
Cargo de concurso:	
Data de admissão no serviço público:	

Venho requerer minha inscrição como candidato ao Conselho nas eleições de \_\_\_\_\_ (ano).

**DECLARO expressamente que:**

- a) Recebi, neste ato, cópia do Regulamento das Eleições e o protocolo de inscrição com o número eleitoral; e
- b) Tenho conhecimento de que os gastos com a propaganda eleitoral não poderão ultrapassar R\$ 200,00 (Duzentos Reais), proveniente de recursos próprios e devendo prestar contas dos mesmos;
- c) As informações prestadas neste documento são fideis e verdadeiras.

Nova Andradina-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 - previna99@gmail.com

**PORTARIA Nº 07, 14 de Setembro de 2017**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** o Ofício Int. Audi. N. 19/2017, expedida pela enfermeira auditora municipal, no qual encaminha o registro de reclamação do município Alberto Jeronymo Moreira;  
**CONSIDERANDO** que o município supracitado aduz que foi preferido na disponibilização da vaga/medicamento pelas servidoras públicas **VANESSA SILVA** e **ANDREA MENEZES CHAVES**;  
**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal exercer as suas funções com urbanidade e discricção (artigo 198, III, da LC 42/2002);  
**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);  
**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);  
**CONSIDERANDO** que a conduta do servidor supracitado pode configurar, em tese, a infração ao artigo 198, III, V e X, todos da LC 42/2002;  
**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados no registro de reclamação do município Alberto Jeronymo Moreira (autos 51.139/2017);  
**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos noticiados no registro de reclamação do município Alberto Jeronymo Moreira (autos 51.139/2017), que envolveu as servidoras públicas **VANESSA SILVA** e **ANDREA MENEZES CHAVES**.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2017.  
JAILSON DA S. PFEIFER  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 08, 14 de Setembro de 2017.**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
**CONSIDERANDO** a C.I. SMS NA N. 48/2017, expedida pela enfermeira auditora municipal e pela odontóloga auditora municipal, na qual encaminha o registro de reclamação do município Antônio Lima Cavalcante;  
**CONSIDERANDO** que o município supracitado aduz que foi a sua genitora foi tratada com falta de urbanidade pela servidora pública **VERA LÚCIA O. LIMA**;  
**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal exercer as suas funções com urbanidade e discricção (artigo 198, III, da LC 42/2002);  
**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da LC 42/2002);  
**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público municipal manter conduta compatível com a moralidade administrativa (artigo 198, X, da LC 42/2002);  
**CONSIDERANDO** que a conduta da servidora supracitada pode configurar, em tese, a infração ao artigo 198, III, V e X, todos da LC 42/2002;  
**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos noticiados no registro de reclamação do município Antônio Lima Cavalcante (autos 53.216/2017);  
**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 260, de 13 de fevereiro de 2017, para instaurar **SINDICÂNCIA** a fim de apurar os fatos noticiados no registro de reclamação do município Antônio Lima Cavalcante (autos 53.216/2017), que envolveu a servidora pública **VERA LÚCIA O. LIMA**.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo de Sindicância deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 228, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2017.  
JAILSON DA S. PFEIFER  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
NORBERTO FABRI JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 667, de 15 de Setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 21 de agosto de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de maio de 2011 a 19 de maio de 2016, a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASIA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 6113, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 54.312/2017).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de setembro de 2017.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº. 669, de 18 de Setembro de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;  
*CONSIDERANDO* o requerimento contido nos autos 50.457/2017 e o disposto na Lei Federal 13.019/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública efetiva Bianca da Silva Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e a servidora pública comissionada Edna Gomes da Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercerem, sem remuneração específica, a função de Gestoras das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Nova Andradina, por meio das Secretarias do Município, com as organizações da sociedade civil, através de termos de colaboração de fomento e cooperação, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao gestor de parceria compete:

I – acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II – informar às Secretarias do Município a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de setembro de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2236/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 48341/17, Pregão: 23/2017, Ata nº.: 15/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.523,50 (três mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

Credor: 1106 **ANDRÉ MIRANDOLA - ME****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2240/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 48307/17, Pregão: 44/2017, Ata nº.: 31/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	15.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.110	- Manutenção e enc c/ conservação de estradas
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 21.832,50 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 4976 **J. A. MORAES E CIA LTDA - EPP****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANALETAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2226/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 49415/17, Pregão: 76/2017, Ata nº.: 51/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 4.533,00 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais)

Credor: 5279 **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2224/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 49414/17, Pregão: 117/2017, Ata nº.: 79/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.25.00.00.00.1.1.00	- Serviços de Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Credor: 5622 **ALBERTO WAGNER BITTENCOURT****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS E PRODUTOS ESPECIFICOS PARA RETIRAR A SUEIRA PROFUNDAS DO PISO E VIDROS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 79/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2233/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 48341/17, Pregão: 23/2017, Ata nº.: 15/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)

Credor: 1106 **ANDRÉ MIRANDOLA - ME****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2233/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 48341/17, Pregão: 23/2017, Ata nº.: 15/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais)

Credor: 1106 **ANDRÉ MIRANDOLA - ME****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2235/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 48341/17, Pregão: 23/2017, Ata nº.: 15/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	17	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Unidade:	17.21	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	20.122.0040	- Desenvolvimento Tecnológico
Projeto/Atividade:	2.105	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais)

Credor: 1106 **ANDRÉ MIRANDOLA - ME****Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER SEMADI, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2017.



**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2225/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 49414/17, Pregão: 117/2017, Ata n°.: 79/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.39.25.00.00.00.1.1.00 - Serviços de Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 39.843,25 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 4525 ROGÉRIO MICHELS DAS CHAGAS

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PESADA COM UTILIZAÇÃO DE MAQUINARIOS E PRODUTOS ESPECIFICOS PARA RETIRAR A SUJEIRA PROFUNDAS DO PISO E VIDROS DO PAÇO MUNICIPA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 79/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2237/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 51515/17, Pregão: 203/2017, Ata n°.: 134/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1.1.00 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 5539 VITOR SANTOS CACERES FERREIRA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2238/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 51515/17, Pregão: 203/2017, Ata n°.: 134/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1.1.00 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2239/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 51515/17, Pregão: 203/2017, Ata n°.: 134/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1.1.00 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 6.429,00 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais)

Credor: 5539 VITOR SANTOS CACERES FERREIRA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 134/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2241/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 52624/17, Pregão: 208/2017, Ata n°.: 138/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 - Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 25.118,67 (vinte e cinco mil cento e dezoto reais e sessenta e sete centavos)

Credor: 199 YOSOU JODAI &amp; CIA. LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2242/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 52624/17, Pregão: 208/2017, Ata n°.: 138/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 - Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 6.023,36 (seis mil vinte e três reais e trinta e seis centavos)

Credor: 272 VANILSON DE OLIVEIRA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2243/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 52624/17, Pregão: 208/2017, Ata n°.: 138/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.00 - Material para Manutenção de Veiculos

Valor Total do Empenho: 5.377,92 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Credor: 1771 ELIAS DINIZ DE ALENCAR

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2232/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 53800/17, Pregão: 233/2017, Ata n°.: 158/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1.1.00 - Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

Credor: 314 JOSE MOACYR FATTOR &amp; CIA. LDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER ESTUDANTES UNIVERSITARIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 158/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2244/17 Data: 13/09/2017

Licitação: Processo: 44875/16, Pregão: 327/2016, Ata n°.: 164/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.056 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.00 - Manutenção e Conservação de Veiculos

Valor Total do Empenho: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Credor: 2284 ELIEZER RAVAZA DOS SANTOS - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 164/2016.

EDITAL FUNSAU/NA Nº 62/2017

**RESULTADO FINAL DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2017**  
**NOVA ANDRADINA/MS**

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível fundamental para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, como segue:

**1 - DO RESULTADO FINAL**

**1.1 -** A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**1.2 - Número de vagas do nível fundamental:**

**1.2.1** 01 (um) Auxiliar de Serviços Diversos Zeladoria.

**2 - DA CONVOCAÇÃO.**

**1.1 -** Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funsauna.ms.gov.br](http://www.funsauna.ms.gov.br), no Jornal Imagem e no mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 18 de setembro de 2017.

**GABRIELLA GOMES RODRIGUES DE SOUZA**  
Presidente da banca organizadora  
do Edital 10/2017

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor-Geral

**ANEXO I DO EDITAL Nº 62/2017****RESULTADO FINAL****AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ZELADORIA**

Nome	Pontuação	Classificação
MARIA CICERA MARTINS DA SILVA	76,66	1º
RAFAELA GOMES MARTINS DA COSTA	75,00	2º
DEISE DOS SANTOS CARDOSO	71,66	3º
GISLAINE MARTINS DOMINGUES	66,66	4º
GLEICIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	66,66	5º
PATRICIA DA SILVA COSTA	60,00	6º
CLEONICE GOMES DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA	-
RAMONA VILHALVA FERFEIRA	DESCCLASSIFICADA	-
CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA	-
WESLEY ROCHA BARBOSA	DESCCLASSIFICADO	-
ROMILDA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADA	-
LEIDIANE MARIA MONTEIRO SILVA	AUSENTE	-
CLARICE GOMES DOS SANTOS	AUSENTE	-
WELLITON ORTIS ROSA	AUSENTE	-



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 068/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº068/2017**, celebrado com a(s) Empresa(s): A.C.MATERIAIS MÉDICOS LTDA-EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 15 de setembro de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde